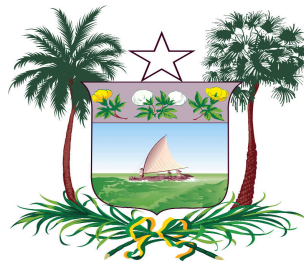


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.137 NATAL, 11 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802168-75.2021.8.20.0000 - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, protocolado sob o nº 00810007.000469/2022-12 - SEI,

R E S O L V E nomear, em caráter efetivo, conforme decisão judicial, o candidato ANTONIO MIRANDA DE FREITAS JUNIOR, 01º (PeD) classificado no concurso público Edital 001/2015 - SEARH/SEEC, para provimento de cargo efetivo de Professor de História, 15º DIREC - Pau dos Ferros/RN, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Getúlio Marques Ferreira

ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS:

VALIDADE DE 30 DIAS: Atestado de Sanidade Mental, emitido por Médico Psiquiatra.

VALIDADE DE 90 DIAS: Hemograma, Glicemia em Jejum, Sumário de Urina com Sedimentoscopia, Parasitológico de Fezes.

VALIDADE DE 6 MESES: Eletrocardiograma com parecer do Médico Cardiologista, Raios-X do Tórax em PA e Perfil (com laudo do Radiologista), candidatas gestantes: Laudo de Ginecologista atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia.

VALIDADE DE 12 MESES: Dosagem PSA, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos. Citologia Oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer de Médico Ginecologista. Mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de Médico Mastologista. OBS: A Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários. LOCAL PARA INSPEÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL - Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial, situada na sede da SEAD/RN, Centro Administrativo do Estado - BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901 - Natal/RN. O agendamento deverá ser feito através do site <http://www.centraldocidadao.rn.gov.br/>.

(Obs.: O atendimento só será realizado mediante agendamento, no horário de 8h às 12h).

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

*CÓPIAS COM ORIGINAIS.

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.

- Documentos Pessoais:

a) Cópia de Cédula de Identidade;

b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

e) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);

f) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);

g) Cópia do PIS ou PASEP;

h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial;

j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);

k) Certidão negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedidas pelas Justiças Estadual (<http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/>) e Federal (<https://certidao.jfn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>).

l) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado no último ano);

m) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).

n) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

15º DIREC - PAU DOS FERROS

Endereço: TV. JOAQUIM DE HOLANDA, 19 - SÃO JUDAS TADEU - CEP: 59900-000

- PAU DOS FERROS/RN-Telefones: (84) 3351.2125.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, EDILSON LOBO DE MEDEIROS JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Acompanhamento e Controle, da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear THAÍS GODEIRO MAIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Acompanhamento e Controle, da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, VALMIR BARBOSA TRINDADE do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador Regional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER), com atribuição de Direção do Centro de Treinamento (CENTERN), no Município de São José de Mipibu/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear DANIEL DE ANCHIETA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador Regional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER), com atribuição de Direção do Centro de Treinamento (CENTERN), no Município de São José de Mipibu/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, RENILDA PEREIRA DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura da Casa de Cultura Popular de Cruzeta/RN, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear FRANCIENE DE OLIVEIRA MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura da Casa de Cultura Popular de Cruzeta/RN, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do art. 106, § 3º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00810028.000448/2022-59-GAC,

R E S O L V E prorrogar a cessão da servidora SÔNIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 175.383-5, Assistente Administrativo de Extensão, do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER/RN), ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por um período de 01 (um) ano, a contar de 08 de abril de 2022.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima



Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva
Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana
Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo
Procurador-Corregedor-Geral: Dr. Francisco Wilkie Reboças Chagas Júnior

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:

Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dr. Francisco Wilkie Reboças Chagas Júnior (Corregedor-Geral), Marcos Antônio Pinto da Silva (Corregedor-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. João Carlos Gomes Coque (Representante da Categoria), Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Representante da Categoria Suplente), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

PORTARIA-SEI Nº 118, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019, às fls. 7/8, Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110040.001576/2019-70,

R E S O L V E:

*Art. 1º Conceder à Procuradora de Estado JACQUELINE MAIA ROCHA BEZERRA, matrícula nº 99.604-1, 24(vinte e quatro) dias, de saldo remanescente da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 2001/2006, que ficou

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Apuratória Formal em desfavor do Escrivão de Polícia Civil Sebastião de Lima Ferreira, matrícula nº 167.058-1, visando apurar os fatos constantes no SEI nº 00510057.001602/2021-48;

II - Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina para dar cumprimento ao disposto no item precedente, delegando-lhe todas as atribuições necessárias para a realização dos trabalhos;

III - Determinar ainda que a Comissão, em cumprimento ao art. 215 da Lei Complementar nº 270/2004, NOTIFIQUE o/a(s) servidor/a(s) processado(s) para conhecimento acerca da presente instauração, observando-se o prazo para conclusão previsto nos artigos 201 e 213 da referida lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Bruno Costa Saldanha
Corregedor Geral/SESED

Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP

Portaria Nº 126/2022 - GDG/ITEP Natal/RN, 10/03/2022

Altera a Portaria nº 196/2021, quanto ao valor da renda per-capta para fins de isenção da taxa da segunda via da carteira de identidade, para o beneficiários do CADÚNICO.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE- ITEP/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.6º,VI, da Lei Complementar nº571/2016, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.284 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2021, que Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências, R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o §2º do artigo 1º da Portaria nº196/2021-GDG/ITEP, de 11 de maio de 2021, que estabelece os requisitos para fruição da isenção prevista no seu inciso IV, passando a seguinte redação:
"Art.1º Determinar que deverão ser concedidas isenções para emissão de Carteira de Identidade nos seguintes casos:
(...)
§2º Para a fruição da isenção prevista no inciso IV, o interessado deverá trazer consigo cópia do registro no Cadastro Único, de renda per capita de até R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), que será juntada a seu prontuário."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral do ITEP/RN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

PORTARIA Nº 421/2022-GP/FUERN

Prorroga Cessão de Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos dos Processos SEI nº 05510025.001563/2021-33 e nº 04410053.000210/2022-80, que tratam da prorrogação de cessão do servidor Gilson Freire da Silveira Filho ao Ministério Público do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o ato administrativo da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 26/07/2021, no qual prorroga as cessões dos servidores, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica n. 018/2017, celebrado entre o Ministério Público do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do RN; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 154/2022/Uern - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria; CONSIDERANDO Decisão exarada pela Presidente da Fuern (Id.13322241), na qual acata o pedido de reconsideração do Ministério Público do Rio Grande do Norte, para manter a cessão do servidor Gilson Freire da Silveira Filho, convalidando o ato de prorrogação oriundo do Poder Executivo Estadual enquanto tramita o novo pedido de cessão, RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o período de cessão, com ônus para o cessionário, do servidor Gilson Freire da Silveira Filho, matrícula nº 12647-0, lotado na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para continuar desempenhando suas atividades junto ao Ministério Público do Rio Grande do Norte.
Art. 2º- A presente cessão compreende o período de 18/11/2021 até a conclusão do processo 04410027.000551/2022-72.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2021.
Em 08 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 426/2022-GP/FUERN

Cessão de Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000007/2022-28, que trata de pedido de cessão do servidor Zailton Pinheiro Guerra para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Fapern;

CONSIDERANDO aquiescência do servidor e do seu setor de lotação; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 233/2022/Uern - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria que opina pela possibilidade de cessão do servidor; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern, RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, com ônus para a Fuern, o servidor Zailton Pinheiro Guerra, matrícula nº 12537-7, lotado no Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Fapern.
Art. 2º- A presente cessão compreende o período de 07/03/2022 a 31/12/2022.
Art. 3º - Durante a vigência da cessão, o servidor não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte.
Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato as suas atividades.
Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.
Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Em 08 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 439/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria nº 418/2021-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 214/2022 -GP/Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000289/2021-58, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Pedro Eloy de Paiva Farias, matrícula 12757-4, Allano Fabrício Vidal Padre, matrícula 12779-5, e José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula 12743-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processo nº 04410168.000310/2021-38, atribuídos ao servidor de matrícula 8058-6, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art.2º- O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Em 09 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 449/2022 - GP/FUERN.

Dispõe sobre a designação dos serviços contínuos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de expedir normas aplicáveis aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações e contratos; CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrada no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, da qual a Fuern é mantenedora; CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implantação de melhoria na gestão em respeito aos princípios da eficácia, eficiência e efetividade administrativa, buscando evitar a despesa ao erário na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, para a contratação de serviços de natureza continuada; CONSIDERANDO a lista de serviços continuados apresentada pela Diretoria de Administração e Serviços, através do Memorando nº 147/2017-Diretoria de Administração e Serviços - Uern, de 24 de outubro de 2017, e o Despacho da Assessoria Técnica/Proad em 22/05/2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 109/2019-Infraestrutura, de 06 de junho de 2019; CONSIDERANDO o Parecer Nº 423/2019 - Ajur, de 16 de agosto de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1/2020/Uern - Proad - Dir. Administra/Uern - Proad/Uern - Chefia De Gabinete/Uern - Reitoria, de 04 de maio de 2020. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 7/2021/Uern - Proad - Assessoria/Uern - Proad/Uern - Chefia De Gabinete/Uern - Reitoria, de 24 de maio de 2021 (9699792); CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 195/2021/Uern - Assessoria de Obras/Uern - Reitoria, de 24 de novembro de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 55/2022/Uern - Proad/Uern, RESOLVE:

Art. 1º Definir como serviços contínuos a serem prestados à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, passíveis de enquadramento no previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os elencados abaixo:
I - Entrega postal;
II - Telefonia fixa;
III - Fornecimento de link de dados para internet;
IV - Telefonia móvel;
V - Fornecimento de energia elétrica;
VI - Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário;
VII - Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotivos e máquinas, com a implantação de sistema informatizado de controle;

VIII - Manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de peças e serviços;
IX - Remanufatura de cartuchos e toners para dispositivos de impressão;
X - Publicação dos atos públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União;
XI - Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas, com a implementação do respectivo software para gerenciamento e controle;
XII - Transmissão de dados dedicados com gerenciamento pró-ativo;
XIII - Impressão de documentos e locação de impressoras;
XIV - Reprografia para atendimento aos diversos setores da Uern/Fuern;
XV - Dedetização e descupinização dos espaços físicos da Uern/Fuern;
XVI - Limpeza e manutenção de piscina com o fornecimento dos insumos;
XVII - Publicação dos editais das licitações em jornais de grande circulação na cidade de Mossoró/RN e no Estado do Rio Grande do Norte;
XVIII - Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de cabeamento da rede interna de telecomunicação de dados, inclusive fibra ótica;
XIX - Agenciamento de viagens, incluindo os serviços de marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas;
XX - Agenciamento e reserva dos serviços de hotelaria;
XXI - Transporte internacional de cargas aéreas de bens importados e exportados;
XXII - Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diversos utilizados nos laboratórios ou grupos de ensino, pesquisa e extensão;
XXIII - Vigilância, limpeza e conservação predial, condução de veículos e copeiragem, com mão de obra e insumos;
XXIV - Esgotamento, limpeza e transporte de detritos de fossas sépticas;
XXV - Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, biológicos, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes;
XXVI - Manutenção preventiva e corretiva de imóveis;
XXVII - Financeiros e bancários diversos;
XXVIII - Permissão e/ou cessão onerosa ou não onerosa de espaços da Uern;
XXIX - Locação de Imóveis;
XXX - Manutenção de cadeiras;
XXXI - Manutenção de bombas de água;
XXXII - Capinagem e poda, incluindo teceirização de mão de obra para esse fim;
XXXIII - Recarga e/ou remanufatura de cartuchos e toners diversos;
XXXIV - Serviços de consultoria contábil;
XXXV - Serviços de manutenção e recarga de extintores;
XXXVI - Locação de máquinas pesadas e afins;
XXXVII - Recolhimento de entulhos e resíduos diversos, inclusive com locação de caçambas basculantes e estações;
XXXVIII - Manutenção de rede elétrica;
XXXIX - Videomonitoramento, para sistema de segurança;
XL - Seguro de vida;
XLI - Seguro de veículos;
XLII - Acervo digital;
XLIII - Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Plataformas Elevatórias;
XLIV - Forro e divisórias de PVC;
XLV - Fornecimento de água mineral e gás de cozinha.
Art. 2º Definir que a vigência dos contratos relativos aos serviços continuados aqui listados não coincide com o ano civil, podendo ser prorrogado além do exercício financeiro nos quais foram firmados, observadas as limitações previstas no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 2038/2021 - GP/Fuern, de 25 de novembro de 2021.
Em 10 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 453/2022 - GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 25, "g", do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - FUERN; CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, conforme Edital Nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 - GP/FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 585/2020 - GP/FUERN, que suspende todos os prazos relativos aos concursos públicos disciplinados pelos Editais nº 01/2016 e nº 02/2016 - FUERN, em razão da pandemia do Covid-19 (coronavírus), enquanto perdurar o estado de calamidade pública, estabelecido no Decreto nº 29.534 de 19/03/2020 e renovado pelo Decreto nº 31.264, de 11/01/2022; CONSIDERANDO os autos do processo 04410053.000069/2022-15, referente à garantia de dotação orçamentária prévia para os Atos de Pessoal no exercício financeiro 2022; CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 147/2022 - GP/FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos existentes; CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, para provimento de cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da UERN, conforme Edital nº 002/2016-Reitoria-UERN; CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrada no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora.

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;
CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Art. 4º. O nomeado constante na lista de pessoas com deficiência também deverá apresentar parecer da Junta Médica Oficial do Estado qualificando-o como deficiente. Publicada esta Portaria, o candidato poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h. Deverá portar documento de identidade original e laudo médico (autenticado ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Art. 5º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 6º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 10 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

ANEXO I DA PORTARIA Nº 453/2022 – GP/FUERN, de 10 de março de 2022.	
RELAÇÃO DO (S) NOMEADO (S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO	
Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:	
I. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
I.1. CENTRAL	
NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720004505 Andrea Vieira Regis	Matrícula nº 8100-0
Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:	
I. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
I.1 CENTRAL	
NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	
720004721 Raissa Carla Fernandes Lobato	Matrícula nº 8697-5
720007605 Bruno Rafael Félix Da Silva	Matrícula nº 13184-9
720007234 Marcelo Cavalcanti Barbosa	Matrícula nº 1952-6
720010288 Fernando Henrique Soares Fernandes	Matrícula nº 8742-4
720008970 Gidalto Gomes de Carvalho Filho	Matrícula nº 8247-3

ANEXO II - DA PORTARIA Nº 453/2022 - GP/FUERN, de 10 de março de 2022.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <https://PROGEP.uern.br/default.asp?item=PROGEP-form-doc-leg> (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
- n) comprovação dos pré requisitos exigidos para a respectiva função, conforme Item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2016-Reitoria/FUERN;
- o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- p) visto de permanência, se estrangeiro;
- q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III - DA PORTARIA Nº 453/2022 - GP/FUERN, de 10 de março de 2022.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) hemograma (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Fundação José Augusto - FJA

*Portaria nº 014/2022, de 24/02/2022.

Natal-RN, 24 de fevereiro de 2022.

O Diretor da Fundação José Augusto - FJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, art. 54, incisos I e XIII;

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes da publicação da Lei Complementar Estadual nº 698, de 22 de fevereiro de 2022, que altera a Lei Complementar Estadual nº 419, de 31 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder com a adequação funcional dos servidores relacionados no anexo I, em razão da alteração da Lei Complementar Estadual nº 419, de 31 de março de 2010, pela nova redação aprovada pela Lei Complementar Estadual nº 698, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A data de início da vigência desta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2022, conforme art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 698, de 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor Geral da FJA

ANEXO I

Matrícula	Vínculo	Nome do Servidor	Cargo	NIVEL Anterior	NIVEL Atual
2196190	1	TERCIA MARIA DE SOUZA SILVA	CORALISTA	1	B
1943685	1	ANA PAULA GOMES DE SOUZA	MUSICO INSTRUMENTISTA	2	E
1944282	1	ANDRE FERNANDES KOLODIUK	MUSICO INSTRUMENTISTA	2	E
1943596	1	ARNOUD SILVA DE VIEIRA	MUSICO INSTRUMENTISTA	2	E
1958739	1	DIOGO PEREIRA DO NASCIMENTO	CORALISTA	2	E
1958712	1	EMILLE DANTAS SOARES	CORALISTA	2	E
1939629	1	EMILVA DANTAS DA SILVA	CORALISTA	2	E
1939521	1	HILKELIA CARLEM DE SOUSA MEDEIROS	CORALISTA	2	E
1939483	1	JARDSON ROSENDO DO AMARAL	CORALISTA	2	E
1939475	1	JORGE EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	CORALISTA	2	E
1943618	1	KALIM DIRCEU ALVAREZ CAMPOS	MUSICO INSTRUMENTISTA	2	E
1939459	1	LECTANA ADRIANO DE OLIVEIRA	CORALISTA	2	E
1943430	1	PHILIPP DIEGO OLIVEIRA DE PAIVA	MUSICO INSTRUMENTISTA	2	E
1939424	1	RAFAEL BARRÓS DE ALMEIDA	CORALISTA	2	E
1943677	1	RENZO ALVES DANTAS TORRECUSO	MUSICO INSTRUMENTISTA	2	E
1939416	1	TIAGO LANDEIRA NUNES COSTA	CORALISTA	2	E
1943740	1	ANTONIO VINICIUS GOMES DA SILVA	MUSICO INSTRUMENTISTA	3	E
1943499	1	WILL AMES SILVA DA COSTA	MUSICO INSTRUMENTISTA	2	E
1958747	1	ANDERSON CLESSIO DE ARAUJO LINHARES	CORALISTA	4	E
1939645	1	CAROLINA QUEIROZ MOURA MELO	CORALISTA	5	E
1943715	1	FERIS TEIXEIRA NAGIB IZIDIM	MUSICO INSTRUMENTISTA	5	E
1939637	1	JOSILETE ARAUJO DA SILVA	CORALISTA	5	E
1943650	1	MARIANA DE MORAES HOLSCHUH	MUSICO INSTRUMENTISTA	5	E
1740431	1	MARCIA BRANCO DA SILVA	MUSICO INSTRUMENTISTA	3	F
1218000	2	ALZENY PEREIRA NELO DE FARIAS	CORALISTA	4	G
1218360	2	CESAR LEONARDO ALVES GOMES	CORALISTA	4	G
1740407	1	EDMILSON FERREIRA CARDOSO	MUSICO INSTRUMENTISTA	4	G
1218131	2	JOSE LUIZ FERNANDES NETO	CORALISTA	4	G
1740423	1	JOSE RICARDO GARCIA SILVA	MUSICO INSTRUMENTISTA	4	G
1943669	1	LEIXON RODRIGUES DE ALMEIDA	MUSICO INSTRUMENTISTA	4	G
1218379	2	SIBELLE GIOVANNA DE LUNA PAIVA	CORALISTA	4	G
1961543	1	MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	CORALISTA	5	G
1218093	2	JANILSON BATISTA DA SILVA	CORALISTA	5	H
1739867	1	JOAO ALVES DA COSTA	PROFESSOR	5	H
1740318	1	JOAO PAULINO FILHO	MUSICO INSTRUMENTISTA	5	H
1740350	1	JOELSON TAVARES	MONTADOR DE ORQUESTRA	5	H
1739913	1	MARILENE CAMPOS DIAS DO REGO	PROFESSOR	5	H
1218239	2	RILDO ASSIS QUEIROZ	CORALISTA	8	H
1740326	1	WALTER CLAUDIO DE BRITO LIMA	ARQUIVISTA MUSICO COPISTA	8	H
1739993	1	ADJINAM ARAUJO DE ALBUQUERQUE	BIBLIOTECARIO	6	I
1740440	1	ANA CRISTINA PERAZZO DA NOBREGA	MUSICO INSTRUMENTISTA	6	I
1740369	1	ENEAS ALBUQUERQUE SILVA	MUSICO INSTRUMENTISTA	6	I
1740253	1	ERIVAN HIGINO DOS SANTOS	MUSICO INSTRUMENTISTA	6	I
1740300	1	FLAVIO DAVINO DE OLIVEIRA	MUSICO INSTRUMENTISTA	6	I
1218077	2	IRAPUAN AUGUSTO DE ARAUJO JUNIOR	CORALISTA	6	I
1739875	1	JOSE DA SILVA FONTES JUNIOR	PROFESSOR	6	I
1741039	1	JOSENILTON TAVARES	PROFESSOR	6	I
1740296	1	JULIAN ALBERTO FIGUEROA ELGUETA	MUSICO INSTRUMENTISTA	6	I
1740377	1	OSIEL LOBO DE MIRANDA	MUSICO INSTRUMENTISTA	6	I
1218069	2	GLEIDE LUCIA DOS SANTOS GALVAO	CORALISTA	8	I
1739824	1	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	PROFESSOR	7	J
1740261	1	EDILTON COSTA DE LIMA	MUSICO INSTRUMENTISTA	7	J
1740989	1	FRANCISCA FEITOSA DA SILVA	TECNICO NIVEL MEDIO	7	J
1740237	1	FRANCISCO AILDEMAR PARAGUAI COSTA	MUSICO INSTRUMENTISTA	7	J
1218050	2	FRANCISCO LEONARDO TEIXEIRA FILHO	CORALISTA	7	J
1756095	1	GAMAL CLAZONI DOS SANTOS	MUSICO INSTRUMENTISTA	7	J
1218115	2	JOSE ARIMATEA DE SOUZA	CORALISTA	7	J
1218166	2	KELLINE CHRISTINE DE LIMA SILVA	ARQUIVISTA MUSICO COPISTA	7	J
1739840	1	MANOEL ALVES NASCIMENTO NETO	MUSICO INSTRUMENTISTA	7	J